

Artigo 3.º

Prazo e Formas de Pagamento

1 — A quota mensal tem que ser paga até ao último dia do mês a que respeita, sendo enviado, para esse efeito, às sociedades de Advogados inscritas na Ordem dos Advogados, aviso/recibo de pagamento da quota mensal.

2 — A quota mensal pode ser paga anual e antecipadamente nos termos a definir por deliberação do Conselho Geral.

3 — Sem prejuízo de outras formas de pagamento autorizadas pelo Conselho Geral, o pagamento da quota pode ser efetuado:

- a) Em numerário, cheque ou multibanco, na sede da Ordem dos Advogados;
- b) Por cheque, remetido via postal, para a sede da Ordem dos Advogados;
- c) Nos CTT ou em qualquer ATM multibanco.

4 — O Conselho Geral pode definir outras modalidades de pagamento, em alternativa ao pagamento mensal, designadamente, o pagamento antecipado, semestral ou anual.

Artigo 4.º

Inscrição

A quota mensal é devida desde a data da inscrição da sociedade na Ordem dos Advogados, não sendo, porém, devida a quota relativa ao mês em que ocorre essa inscrição.

Artigo 5.º

Incumprimento

O não pagamento da quota devida, por prazo superior a 12 meses, determina, nos termos previstos no artigo 180.º, n.º 2, do Estatuto da Ordem dos Advogados, a comunicação, ao conselho competente, para efeitos de instauração de processo disciplinar à sociedade de Advogados devedora, sem prejuízo da perda de acesso aos serviços disponibilizados pela Ordem às sociedades de Advogados.

Artigo 6.º

Aplicação no tempo

O presente regulamento aplica-se a todas as sociedades de Advogados já constituídas e a todas as sociedades que se venham a constituir após a respetiva entrada em vigor.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Artigo 8.º

Disposição transitória

Para a fixação do montante da quotização relativa ao ano de 2018, as comunicações previstas no artigo 2.º, n.º 2, do presente regulamento, ou, na sua falta, os procedimentos previstos no n.º 3, do mesmo artigo, deverão ser efetuados até trinta dias após a entrada em vigor deste regulamento, sendo as quotas devidas a partir do mês seguinte ao termo deste prazo.

30 de julho de 2018. — O Presidente da Assembleia Geral e Presidente do Conselho Geral, *Guilherme Figueiredo*.

311549453

UNIVERSIDADE DE AVEIRO**Declaração de Retificação n.º 548/2018**

Por ter saído com inexatidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 27 de julho de 2018, a pp. 20370 a 20406, relativa ao Edital n.º 684/2018, retifica-se que onde se lê:

«9.2.5. — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri tem a seguinte composição:

Presidente: Professora Doutora Maria Helena Almeida Beirão de Araújo e Sá, Professora Associada com Agregação da Universidade de Aveiro.

Vogais: Professora Doutora Nilza Maria Vilhena Nunes da Costa, Professora Catedrática e Professora Doutora Ana Isabel de Oliveira,

Professora Associada com Agregação, ambas da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes: Professora Doutora Maria Isabel Tavares Pinheiro Martins Professora Catedrática aposentada e Professora Doutora Maria Clara Ferreira Magalhães Professora Auxiliar com Agregação, ambas da Universidade de Aveiro.»

deve ler-se:

«9.2.5. — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri tem a seguinte composição:

Presidente: Professora Doutora Maria Helena Almeida Beirão de Araújo e Sá, Professora Associada com Agregação da Universidade de Aveiro.

Vogais: Professora Doutora Nilza Maria Vilhena Nunes da Costa, Professora Catedrática e Professora Doutora Ana Isabel de Oliveira Andrade, Professora Associada com Agregação, ambas da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes: Professora Doutora Maria Isabel Tavares Pinheiro Martins Professora Catedrática aposentada e Professora Doutora Maria Clara Ferreira Magalhães Professora Auxiliar com Agregação, ambas da Universidade de Aveiro.»

onde se lê:

«12.3.3. — Constituem requisitos de admissibilidade a este concurso a titularidade do grau de doutor em Biologia, Bioquímica, ter experiência demonstrada ao nível de pós-doutoramento em biologia celular e virologia, especificamente no estudo de organelos e vírus, preferencialmente peroxisomas, HCV e CMV; biologia molecular e bioquímica; microscopia confocal, FRET e FLIM; orientação de alunos de doutoramento e pós-doutoramento; mínimo de três artigos como autor sénior e financiamento como Investigador Principal. Estes conhecimentos devem ser consubstanciados por um sólido conjunto de publicações nesta área e ser detentor de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.»

deve ler-se:

«12.3.3. — Constituem requisitos de admissibilidade a este concurso a titularidade do grau de doutor em Biologia, Bioquímica ou áreas afins, ter experiência demonstrada ao nível de pós-doutoramento em biologia celular e virologia, especificamente no estudo de organelos e vírus, preferencialmente peroxisomas, HCV e CMV; biologia molecular e bioquímica; microscopia confocal, FRET e FLIM; orientação de alunos de doutoramento e pós-doutoramento; mínimo de três artigos como autor sénior e financiamento como Investigador Principal. Estes conhecimentos devem ser consubstanciados por um sólido conjunto de publicações nesta área e ser detentor de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.»

onde se lê:

«16.14.5. — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri tem a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor João Carlos Matias Celestino Gomes da Rocha, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro.

Vogais: Doutor Filipe Miguel Henriques Lebre Ramos Figueiredo e Doutor Alexander Tselev, Equiparado a Investigador Principal e Professora Doutora Ana Margarida Madeira Viegas de Barros Timmons, Professora Auxiliar, ambos da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes: Professor Doutor Fernando Manuel Bico Marques e Professor Doutor Jorge Ribeiro Frade, ambos Professores Catedráticos da Universidade de Aveiro.»

deve ler-se:

«16.14.5. — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri tem a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor João Carlos Matias Celestino Gomes da Rocha, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro.

Vogais: Doutor Filipe Miguel Henriques Lebre Ramos Figueiredo e Professora Doutora Ana Margarida Madeira Viegas de Barros Timmons, Professora Auxiliar, ambos da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes: Professor Doutor Fernando Manuel Bico Marques e Professor Doutor Jorge Ribeiro Frade, ambos Professores Catedráticos da Universidade de Aveiro.»

onde se lê:

«17.3.3. — Constituem requisitos de admissibilidade a este concurso a titularidade do grau de doutor em Geociências (Geoquímica Ambien-

tal), ter experiência demonstrada ao nível de pós-doutoramento em fitominação (Au, Re, e outros elementos valiosos) e fitorremediação de solos contaminados com metais, fitotoxicidade e hiperacumulação de metais consubstanciado por um sólido conjunto de publicações nesta área e ser detentor de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.»

deve ler-se:

«17.3.3. — Constituem requisitos de admissibilidade a este concurso a titularidade do grau de doutor em Ecossistemas Terrestres, ter experiência demonstrada ao nível de pós-doutoramento em fitominação (Au, Re, e outros elementos valiosos) e fitorremediação de solos contaminados com metais, fitotoxicidade e hiperacumulação de metais consubstanciado por um sólido conjunto de publicações nesta área e ser detentor de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.»

e onde se lê:

«18.51.3. — Constituem requisitos de admissibilidade a este concurso a titularidade do grau de doutor em Biologia, ter experiência demonstrada ao nível de pós-doutoramento na identificação e caracterização de lantipéptidos produzidos por procariotas e investigação molecular das suas vias biossintéticas; consubstanciado por um sólido conjunto de publicações nesta área, concretamente os seguintes mínimos: artigos científicos — 8; citações (sem autocitações) — 1918 e ser detentor de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.»

deve ler-se:

«18.51.3. — Constituem requisitos de admissibilidade a este concurso a titularidade do grau de doutor em Biologia, ter experiência demonstrada ao nível de pós-doutoramento na identificação e caracterização de lantipéptidos produzidos por procariotas e investigação molecular das suas vias biossintéticas; consubstanciado por um sólido conjunto de publicações nesta área, concretamente os seguintes mínimos: artigos científicos — 8; citações (sem autocitações) — 195 e ser detentor de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.»

30 de julho de 2018. — O Administrador, *Dr. Jorge Manuel Pereira Baptista Lopes*.

311548562

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 10652/2018

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 23/04/2018, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior (Enfermeiro Veterinário), previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade de Évora.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º da portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), tendo a entidade gestora do sistema de requalificação declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adequa às características do posto de trabalho em causa.

Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Local de trabalho — Hospital Veterinário da Universidade de Évora, Polo da Mitra, Apartado 94, 7002-554 Évora.

5 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho, além da caracterização genérica descrita no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tem o seguinte conteúdo funcional:

- a) Apoio às consultas de rotina, urgência e domicílios, apoio ao internamento e acompanhamento de animais de companhia em cuidados intensivos;
- b) Auxílio no decurso de cirurgias e monitorização de animais anestesiados;
- c) Processamento de análises de laboratório;
- d) Auxílio na realização de ecografias e radiografias, eletrocardiogramas e outros exames complementares;
- e) Acompanhamento aos animais internados em regime de hotel;
- f) Esterilização de material cirúrgico e preparação/manutenção de sala de cirurgia de animais de companhia e equinos;
- g) Auxílio na arrumação e organização da farmácia veterinária;
- h) Trabalho por turnos incluindo noites e fins de semana e feriados em regime de rotatividade.

5.1 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Enfermagem Veterinária, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5.2 — Requisitos preferenciais e competências:

- a) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- b) Conhecimentos da língua inglesa falada e escrita (nível intermédio);
- c) Experiência de 6 meses ou mais em enfermagem veterinária de animais de companhia;
- d) Experiência prévia do exercício de enfermagem veterinária em hospitais escolares;
- e) Estágio final de curso na área da enfermagem veterinária de animais de companhia;
- f) Competências: competências técnicas especializadas na área de atuação (atividade clínica e laboratório); comunicação institucional.

6 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Posicionamento remuneratório: nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não há lugar a negociação, pelo que os trabalhadores recrutados terão direito à remuneração base de 1201,48 €, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior.

8 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP:

Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções pública ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Forma da candidatura:

9.1 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 (2.ª série), de 8 de maio, disponibilizada no site eletrónico da Universidade de Évora <http://www.sadm.uevora.pt>, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (9h-12h30 m e 14h-17h30m) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio registado até ao termo do prazo, para Divisão de Recursos Humanos, Largo da Sra. da Natividade, 7002-554 Évora.

9.2 — Na apresentação por correio atende-se à data do respetivo registo. No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no ato de receção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

9.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas;
- c) Certificados das ações de formação frequentadas, e relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, caso existam;